

JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES
-PREBEITO -

Jorge Henrique de Araujo Fernandes

Duas Barras, 29 de abril de 1991.

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco,

Art. 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica denominada Rua JOÃO DE OLIVEIRA CARIANO a rua existente no loteamento conhecido como "Loteamento do Lei", com início no Nº 335 da rua Mário Martins dos Santos, até o seu final.

denominação

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS DECRETA E EU SANÇÃO A SEQUINTE LEI:

Dá Denominação de Rua.

LEI Nº 474 DE 02 DE MAIO DE 1991.

Câmara Municipal de Duas Barras

Estado do Rio de Janeiro

